

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.351/2010

DE 01 DE JUNHO DE 2010.

REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 30, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 102, INCISO I, LETRA "a" DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONSIDERANDO OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DA ÁFRICA DO SUL EM 2010;

CONSIDERANDO QUE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOFRERÃO ALTERAÇÃO DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA 2010;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica regulamentado o horário de funcionamento da administração pública municipal durante os jogos do Brasil na copa do mundo de 2010, primeira fase, passando a ser os seguintes:

I - no dia 15 de junho de 2010, o horário de trabalho será até as 15:00 hs;
II - no dia 25 de junho de 2010, o horário de trabalho será até as 10:30 hs.

- **Art. 2.º** Excluem-se deste horário especial previsto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, conforme a necessidade.
- **Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 01 de junho de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal